PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02962/82

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 21/07/1982
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a MARIA DE FATIMA SILVA, o terreno situado no bairro de Santos reis, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Rua João Carlos de Souza.....c/ 6,20m
SUL - Rua São Domingos.....c/ 6,30m
LESTE - Terreno Foreiro Municipal.....c/ 30,40m
OESTE - Terreno Foreiro Municipal.....c/ 30,40m

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 21 de julho de 1982.

Antônio Edilson Godeiro- Presidente

Epitácio Nunes - Primeiro Secretário

Lourenço Gonçalves - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 30 de agosto de 1982.

José Agripino Maia - Prefeito